



**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS/HOSPITAL DE CAMPANHA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020**

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação **IMEDIATA** e cadastro reserva de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital do Sertão Eduardo Campos e Hospital de Campanha(área externa), ambos na BR 232, s/nº, Serra Talhada, Pernambuco**, com pacientes suspeitos/portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em leitos clínicos e leitos de UTI.

1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais, para formação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva para algumas categorias.

1.3 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, das Medidas Provisórias nº 926/20, 927/20 e 928/20, Lei Complementar Estadual nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.

1.4 Quando do envio do curriculum pelo email abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.

- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.
  - 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).
  - 1.7 No ato do envio do curriculum ao email institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2. Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes suspeitos e/ou portadores da COVID 19, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades e esteja ciente que será para assistência direta a pacientes portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).
- 2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
    - a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (**selecaocovid19sertao@gmail.com**). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.
    - b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site [www.htri.org.br](http://www.htri.org.br) (site oficial do Hospital do Tricentenário).

- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional [www.htri.org.br](http://www.htri.org.br).

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova escrita;
3. Entrevista;

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato.

4.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estarão automaticamente desclassificados.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/20).

### **5. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação.
- b) O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;
- c) A Seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- d) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme implantação dos leitos de clínicos e UTI.
- e) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- f) Apenas o cargo de MÉDICO não fará prova escrita.
- g) O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site do HTRI.

6.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II – Formas de Seleção;

Anexo III- Cronograma estimativo de execução.

### ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>VAGA EXISTENTE - GERAL</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
MÉDICO EVOLUCIONISTA	16	--
MÉDICO PLANTONISTA/CLINICO	59	--
MÉDICO PLANTONISTA/INTENSIVISTA	21	-
ASSISTENTE SOCIAL	07	-
FARMACEUTICO	06	-
NUTRICIONISTA	05	-
FISIOTERAPEUTA	18	-
ENFERMEIRO	70	-
ENFERMEIRO DO TRABALHO	01	-
ENFERMEIRO AUDITOR	01	
PSICOLOGO	02	
FONOAUDIOLOGO	01	

FATURISTA	02	
ASS. ADMINISTRATIVO	10	
TÉC. EM INFORMÁTICA	02	
TEC. DE MANUTENÇÃO	08	
TÉC. DE RADIOLOGIA	07	
TÉC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02	
MOTORISTA	06	
AUX. FARMÁCIA	06	
TÉC. ENFERMAGEM	140	
RECEPCIONISTA	08	
MAQUEIRO	08	
COPEIRO	16	
AUX. DE LAVANDERIA/ROUPARIA	12	

### ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
Médico (a)	<b>Etapa única:</b> Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.
Demais profissionais de saúde e outros cargos	<b>1º Etapa:</b> Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. <b>2º Etapa:</b> Classificatória e eliminatória – Prova escrita <b>3º Etapa:</b> Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.

### ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 06 a 09 de julho de 2020	Envio do currículo para análise
11 de julho de 2020	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional
13 de julho de 2020	Realização de provas
14 de julho de 2020	Divulgação de resultado da realização de provas
15 e 16 de julho de 2020	Entrevista Comportamental e Técnica
17 de julho de 2020	Resultado final.